



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Grupo de Supervisão Educacional

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

### Memorando

**Número de Referência:** 031/2021 DIR GSE

**Assunto:** Abertura de Processo Seletivo Interno para Coordenação de Projetos junto ao Grupo de Supervisão Educacional - GSE

Prezados (as) Senhores (as) Diretores (as) de Etec,

a Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico - Cetec realizará seleção interna para Coordenador (a) de Projetos para o Grupo de Supervisão Educacional /GSE com atuação junto à área de Gestão Pedagógica/Geped, para exercício de suas funções nas Supervisões Pedagógicas Regionais de:

- Bauru, com sede em Cafelândia;

- GSP Noroeste, com sede na Administração Central, Campus Bom Retiro;

- Ribeirão Preto, com sede em Franca.

Para participar do processo seletivo o candidato deverá **pertencer ao quadro de docentes do Centro Paula Souza com contrato por prazo indeterminado, ter no mínimo 05 (cinco anos) de experiência docente e 03(três) anos como Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional ou ainda Diretor de Serviços Administrativos, Acadêmico ou de Unidade Escolar do Centro Paula Souza.**

As orientações sobre vagas, remuneração, local de trabalho, horário, requisitos de formação, atividades e experiência constam respectivamente no ANEXO I.

O processo constará das seguintes etapas: inscrição, avaliação escrita(projeto), entrevista e resultado final, conforme segue:

Classif. documental

006.01.10.001



CEETEPSMEM202202182A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Grupo de Supervisão Educacional

1. Da inscrição: as inscrições ocorrerão de 07/02/2022 à 13/02/2022, por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/D4QANzfFi1>. Os candidatos serão informados por correio eletrônico sobre deferimentos e indeferimentos de suas inscrições a partir do dia 15/02/2021, de acordo com os requisitos constantes no ANEXO I.
2. Da avaliação escrita: constará da elaboração de um projeto, conforme atividades e bibliografia dispostas no ANEXO I. O prazo para elaboração do projeto será de 48 horas, a partir da liberação do endereço eletrônico para postagem, prevista para ocorrer **do dia 19/02/2022, às 09h, se encerrando às 08h59, do dia 21/02 /2022**. Todo o processo de elaboração e postagem será de forma virtual em plataforma a ser informada por meio de correspondência eletrônica no mesmo dia 19/02/2022, às 09h, juntamente com as orientações iniciais para execução do projeto. O resultado da avaliação escrita será comunicado individualmente a cada candidato, por meio de correspondência eletrônica, no dia 03/03/2022.
3. Da entrevista: Os candidatos aprovados na avaliação escrita (projeto), **passarão por uma entrevista virtual, a partir do dia 07/03/2022**, sendo informados por correio eletrônico sobre o horário e a plataforma a ser utilizada. Os candidatos aprovados em prova escrita e convidados à entrevista deverão responder do interesse em participar, bem como enviar digitalmente em PDF, o Curriculum Vitae atualizado, com foto 3x4 fixada no canto superior direito.
4. Do resultado: O candidato escolhido na entrevista será comunicado por correio eletrônico em **14/03/2022**. Os demais selecionados também serão comunicados e comporão cadastro reserva, caso seja detectado o perfil.
5. Cronograma previsto

07/02/2022 à 13/02/2022	Inscrições
15/02/2022	Deferimentos e Indeferimentos de Inscrições
19/02/2022	Avaliação Escrita (Projeto)
03/03/2022	Resultado
07/03/2022	Entrevistas
14/03/2022	Resultado final e convite

Informamos que os docentes aprovados e selecionados, caso tenham 40 HAE atribuídas, deverão se afastar de suas aulas, mas para tanto a Unidade de Ensino providenciará a substituição docente concomitante ao início das atividades do professor coordenador de projetos. Informamos ainda, que não haverá ressarcimento com despesas, hospedagem ou alimentação para execução das atividades previstas, bem como, para realização deste certame.



Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Grupo de Supervisão Educacional

As dúvidas sobre a seleção poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico fernando.junior@cps.sp.gov.br e o assunto identificado como: processo seletivo GSE.

Diante do exposto, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a ampla divulgação aos docentes de vossa unidade.

Sem mais e contando com vosso apoio, subscrevemo-nos atentamente.

Sabrina Roderer Ferreira Gomes  
Diretor de Departamento  
Grupo de Supervisão Educacional

Almério Melquíades de Araújo  
Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Médio e Técnico



**ANEXO I GESTÃO PEDAGÓGICA - GEPED/REGIONAL**

<b>VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
1	Coordenador de Projetos	40 horas/semanais	Licenciatura Plena em qualquer área+ Pedagogia ou Especialização na área de Educação	Supervisão Pedagógica Regional de Bauru e Araçatuba/Cafelândia
1	Coordenador de Projetos	40 horas/semanais	Licenciatura Plena em qualquer área+ Pedagogia ou Especialização na área de Educação	Supervisão Pedagógica Regional GSP Noroeste – São Paulo
1	Coordenador de Projetos	40 horas/semanais	Licenciatura Plena em qualquer área+ Pedagogia ou Especialização na área de Educação	Supervisão Pedagógica Regional de Ribeirão Preto, Franca e Barretos/Franca
<b>REQUISITOS</b>			<b>REMUNERAÇÃO*</b>	
<b>Ser docente por prazo indeterminado, ter no mínimo 05 (cinco anos) de experiência docente e 03(três) anos como Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional ou ainda Diretor de Serviços Administrativos, Acadêmico ou de Unidade Escolar do Centro Paula Souza.</b>			Carga horária em HAEs, no nível da categoria do docente, com acréscimo de 50% da Gratificação de Função de Direção. *Não há qualquer ressarcimento em relação a despesas com transporte diário ou moradia, caso o selecionado não resida na cidade sede da Supervisão Pedagógica Regional.	

**A. Atividades**

1. Exercer as atividades da área, de acordo com a legislação educacional e diretrizes definidas pela Ceeteps;
2. analisar, conduzir e emitir parecer nos expedientes visando a oferta de cursos inéditos pelas Escolas Técnicas Estaduais;
3. apreciar e emitir parecer sobre as condições necessárias para criação e funcionamento de Escolas Técnicas Estaduais;
4. analisar e emitir parecer em expedientes de convênios técnico-educacionais para a instalação de cursos em Classes Descentralizadas das Etecs;
5. pesquisar e orientar as Etecs quanto à legislação aplicável ao estágio supervisionado;
6. analisar sob o ponto de vista legal os Planos de Curso Técnicos nas modalidades oferecidas pelas Etecs;
7. orientar a equipe gestora das Etecs quanto à constituição das instituições auxiliares da escola visando o envolvimento efetivo da comunidade, nos termos da legislação aplicável;
8. selecionar e divulgar as publicações da legislação estadual e federal, junto à Cetec, Supervisão Educacional e Etecs;
9. analisar, elaborar e emitir documentos técnicos e orientações diversas pertinentes à legislação educacional;
10. analisar e emitir parecer nos pedidos de cessão de uso de espaços dos prédios das Etecs;
11. formular propostas para a melhoria dos processos da Área de Legislação e Informação, a partir da análise de indicadores;
12. estabelecer interface com os demais órgãos do CEETEPS;
13. assessorar as Unidades de Ensino na interpretação e aplicação da legislação educacional e do Regimento Comum das Etecs, Deliberações, Portarias, Instruções e demais normas institucionais do CEETEPS;
14. assessorar os diretores das Etecs, respeitada a competência da Unidade Processante e da Chefia de Gabinete, na condução dos expedientes de apuração ou constatação instaurados nos termos do Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps - REDEPS.
15. 15.atender às solicitações da Ouvidoria, Gabinete da Superintendência, e demais órgãos do CEETEPS sobre os assuntos relativos à Área;
16. subsidiar o Gabinete da Superintendência, por meio de análise de Projetos de Leis relacionados com o ensino médio e educação profissional técnica de nível médio;
17. acompanhar e avaliar o desempenho profissional dos Diretores de Escola e das respectivas classes descentralizadas, no que diz respeito às questões de legislação.

**B. Bibliografia**

- a) LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- b) LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- c) LEI ESTADUAL Nº 3.913, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983 - Proíbe aos estabelecimentos oficiais de ensino a cobrança e contribuições que especifica e dá outras providências;
- d) LEI ESTADUAL Nº 16.279, DE 08 DE JULHO DE 2016 - Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências;
- e) DECRETO ESTADUAL Nº 55.588, DE 17 DE MARÇO DE 2010 - Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
- f) DECRETO ESTADUAL Nº 58.385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012 - Aprova o Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS;
- g) REGULAMENTO DISCIPLINAR DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CEETEPS - DELIBERAÇÃO CEETEPS 11, DE 02-02-2015;
- h) REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - Aprovado pela Deliberação CEETEPS Nº 003, de 18-7-2013;
- i) DELIBERAÇÃO CEETEPS 32, DE 20-10-2016. Fixa normas para autorização de funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio, articulada com o ensino médio nas formas integrada, concomitante ou subsequente, nas modalidades presencial e a distância, incluindo EJA e de Especialização Técnica nas Escolas Técnicas Estaduais - Etecs;
- j) INSTRUÇÃO CETEC Nº 04, DE 5-9-2013 - Expede instruções à Portaria CEETEPS-GDS nº 414, de 28-8-2013, que dispõe sobre a delegação de competência aos Coordenadores Técnicos da Unidade do Ensino Médio e Técnico e da Unidade do Ensino Superior de Graduação, para decidirem sobre a cessão de uso das dependências do prédio escolar.